

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08, DE 29.03.2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 5.726, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GEÓLOGO.

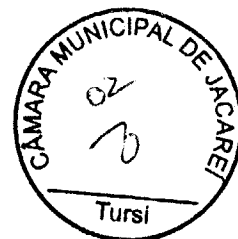
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 1º DE ABRIL DE 2019.
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 137/2019 - GP

Jacareí, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
Abner de Madureira
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro
Jacareí/SP
CEP 12.3270-170

PROCOLO Nº	350	TIPO:	
DATA	29/03/19	ASS:	
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ			

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019 e 09/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente encaminhar os seguintes Projetos de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 05/2019 – Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 06/2019 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Biólogo;

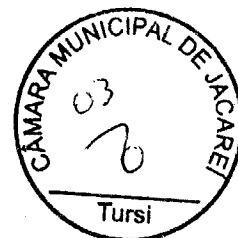
Projeto de Lei nº 07/2019 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.915, de 13 de março de 1991, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal;

Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP

Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



→ **Projeto de Lei nº 08/2019** – Dispõe sobre alterações na Lei nº 5.726, de 31 de outubro de 2012, para o cargo de provimento efetivo de Geólogo; e

Projeto de Lei nº 09/2019 – Dispõe sobre alterações à Lei nº 5.878, de 11 de setembro de 2014, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

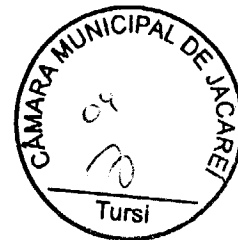
Sendo o que cumpria informar, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração e colocar-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre alterações na Lei nº 5.726, de 31 de outubro de 2012, para o cargo de provimento efetivo de Geólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A descrição do cargo público de provimento efetivo da Administração Direta de Geólogo, constante da Lei nº 5.726, de 31 de outubro de 2012, contendo denominação do cargo, atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento, passa a vigorar conforme a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º A alteração nas atribuições do cargo de Geólogo será aplicada a seus atuais ocupantes a partir da entrada em vigor desta Lei.

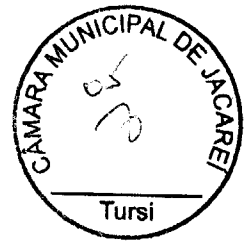
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



ANEXO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GEÓLOGO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

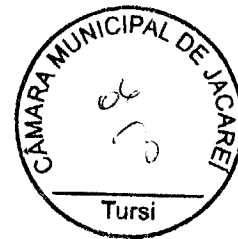
- aplicar a legislação ambiental, os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
- atuar nos processos de fiscalização, licenciamento e autorização ambiental, nas atividades concernentes à sua competência profissional;
- realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- analisar caracterizações geológicas e mapas temáticos;
- inspecionar, avaliar e emitir relatórios sobre a contaminação do solo e de águas subterrâneas;
- analisar projetos de disposição de resíduos sólidos urbanos no que se refere aos aspectos geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos do meio físico;
- analisar e interpretar relatórios com dados ambientais do solo e de águas subterrâneas;
- avaliar projetos de recuperação em áreas contaminadas;
- desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e de águas subterrâneas do Município;
- realizar levantamentos geofísicos e geoquímicos;
- planejar amostragens de solos e águas subterrâneas;
- avaliar programas de compensação e gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados com controle de erosão, recuperação de áreas degradadas, minimização das interferências nas águas subterrâneas, monitoramento hidrogeológico;
- realizar vistorias em campo;
- elaborar pareceres técnicos e relatórios;
- desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

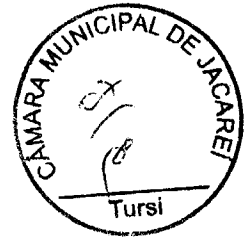


REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- Instrução: Ensino superior completo em Geologia;
- Habilitação Profissional: Registro no respectivo Conselho Profissional.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 5.726, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre criação e ampliação da lotação de cargos públicos de provimento efetivo do quadro de servidores da Administração Direta.

A alteração ora proposta visa adequar a descrição das atribuições do cargo de Geólogo às atividades concernentes ao exercício do licenciamento ambiental municipal, nos termos da legislação vigente.

A propositura visa alterar a redação do Anexo I da Lei nº 5.726/2012, a qual dispõe sobre as atribuições de cargos efetivos da Administração Direta que atuam na área ambiental. Caso aprovada a mudança, fica acrescida, entre as atribuições já previstas para o cargo de Geólogo, a atuação nos processos de fiscalização e licenciamento ambiental, nas atividades concernentes à sua competência profissional.

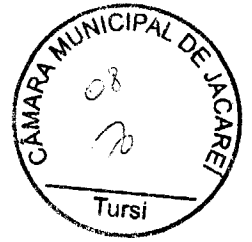
Apesar de tais atribuições já estarem inclusas nas leis e normativas que regulamentam o exercício da atividade profissional, conforme a Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962, resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e demais normas aplicáveis, faz-se necessária a alteração legislativa para que seja evidenciada a atuação dos ocupantes do referido cargo efetivo nos processos de licenciamento ambiental, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

Trata-se ainda da necessidade de adequar a estrutura organizacional da Prefeitura de Jacareí às políticas e programas de proteção ao meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável em andamento no Município.

Ressalte-se que a nova redação visa apenas alterar as atribuições do cargo de Geólogo, não propondo quaisquer mudanças nas condições de trabalho ou requisitos para preenchimento.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e VI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí